

sonais de Enfermagem e Técnicos, do Estado do Pará, considerando o percentual de reajuste de 1,69%, de setembro a dezembro de 2.017, que foi devidamente liquidado no exercício de 2018. **13. Receita Diferida:** Corresponde aos valores pactuados com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para utilização no custeio mensal e investimento em máquinas e equipamentos da unidade.

Descrição	2.018	2.017
Subvenção para custeio	17.439.287	15.669.000
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas (a)	(7.542.547)	(6.313.816)
	9.896.740	9.355.184

A movimentação no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.018	2.017
Saldo inicial	9.355.184	13.689.404
(+/-) Subvenção para custeio	1.770.287	1.979.596
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas	(1.228.731)	(6.313.816)
	9.896.740	9.355.184

(a) **Provisão pela não realização das receitas diferidas:** Corresponde aos valores celebrados através de contratos de gestão com o Governo do Estado do Pará, para custeio das atividades operacionais da unidade hospitalar, referente aos exercícios anteriores que dificilmente serão realizados, pois não há expectativa de recebimento financeiro, ou aplicação desses montantes nas atividades operacionais. A contrapartida da provisão está apresentada no ativo circulante na rubrica de contas a receber (nota explicativa nº 6). **14. Provisão Para Descontinuidade De Contrato:** Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado.

A movimentação da provisão no período foi a seguinte:

Descrição	2.018	2.017
Saldo inicial	1.114.149	800.100
Adições (Nota 17 - despesa com pessoal)	563.268	403.550
Baixas por rescisões de contratos	(96.929)	(89.501)
Saldo final	1.580.487	1.114.149

15. Provisão Para Contingências: A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos. A Administração da Entidade, com base em informações de seus assessores jurídicos, e análises das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. Todas as etapas processuais das ações são acompanhadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário. A composição do valor registrado referente às contingências prováveis de perda está demonstrada a seguir:

Descrição	2.018	2.017
Trabalhistas	74.605	74.605

16. Receitas Com Subvenções - Custeio: As receitas com subvenções - custeio corresponde ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de dezembro de 2.018 montam a R\$ 37.585.947 (Em 2.017 - R\$ 34.375.245).

17. Despesas Com Pessoal

Descrição	2.018	2.017
Salários e ordenados	(9.526.587)	(8.553.323)
Horas extras	(136.723)	(348.096)
Décimo terceiro salário	(1.005.289)	(855.191)
Vale transporte	(379.041)	(362.820)
Insalubridade	(647.097)	(643.147)
Férias	(1.469.648)	(1.308.075)
FGTS	(1.116.383)	(992.535)
Provisão para descontinuidade - multa rescisória FGTS	(563.268)	(403.550)
Contribuição patronal ao INSS	(3.803.915)	(3.754.606)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	3.803.915	3.754.606
PIS	(132.472)	(97.154)
(-) Isenção do PIS	132.472	67.611
Outras	(829.835)	(827.942)
	(15.673.871)	(14.324.223)

18. Serviços de Terceiros

Descrição	2.018	2.017
Serviços médicos de terceiros	(9.222.755)	(8.253.556)
Serviços de terceiros pessoa jurídica	(2.807.776)	(2.332.710)
	(12.030.531)	10.586.265

19. Custos Corporativos Compartilhado: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

20. Drogas, Materiais e Medicamentos

Descrição	2.018	2.017
Medicamentos	(1.218.094)	(1.160.174)
Dietas enteral e parenteral	(126.905)	(143.393)
Ortese e prótese	(802.802)	(803.101)
Materiais de uso do paciente	(1.314.239)	(1.040.550)
Gases medicinais	(51.872)	(62.681)
Gêneros alimentícios	(746.900)	(734.952)
Materiais de limpeza e lavanderia	(465.239)	(443.120)
Impressos e materiais de expediente	(168.448)	(200.511)
Filmes radiológicos	(115.164)	(151.155)
Materiais de conservação, reparos e consumo diversos	(360.146)	(162.451)
Outros	(197.326)	(194.107)
	(5.567.134)	(5.096.195)

21. Despesas Gerais e Administrativas

Descrição	2.018	2.017
Energia elétrica, gás e telefone	(799.116)	(631.296)
Manutenções	(99.983)	(7.795)
Locações de equipamentos e veículos	(84.081)	(17.150)
Prêmios de seguros	(160.413)	(133.368)
Condução e taxis	(174.601)	(88.134)
Viagem ajuda de custo e reembolso de despesa	(152.442)	(245.213)
Segurança patrimonial	(70.741)	-
Software e suporte de informática	(90.865)	-
Outras	(171.478)	(162.492)
	(1.803.720)	(1.285.448)

22. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Enti-

dade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.018	2.017
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	5.752.710	6.169.463
Pelo custo amortizado		
Contas a receber	1.867.542	-
Partes relacionadas	5.863.147	5.825.690
Total	13.483.399	11.995.153
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	379.354	669.279
Honorários médicos	900.012	503.465
Partes relacionadas	326.500	1.267
Total	1.605.866	1.174.012

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista e depende da realização financeira do Contrato de Gestão. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. **23. Inss Cota Patronal:**

(a) **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:** Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. (b) **Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 17 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **24. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, imune à tributação, notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: **PIS (Programa de integração social):** A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da Lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. **COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social):** A entidade é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.018	2.017
Contribuição para o financiamento da seguridade social	1.132.138	1.036.839
Contribuição patronal ao INSS	3.803.915	3.754.606
PIS sobre folha de pagamento	132.472	67.611
	3.068.525	4.859.056

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **25. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

continua